

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROJETO DE LEI Nº 022 / 2021

PROTOCOLO SOB Nº 022

DATA: 09/02/2021

HORA: 15:30

Cria o projeto vereador no seu bairro no âmbito do município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o projeto vereador no seu bairro no âmbito do município de Muriaé.

Art. 2º. Dos objetivos do projeto:

I – autorizar os vereadores a promoverem encontros mensais com as comunidades e entidades de classe do município de Muriaé;

II – aproximar os vereadores da comunidade, permitindo que cidadãos individualmente apresentem sugestões diretamente aos vereadores;

Art. 3. Os vereadores estão autorizados a permanecerem no local, nas comunidades, dialogando e ouvindo o cidadão sobre as demandas locais.

Art. 4º. Essa lei trará o poder parlamentar municipal para dentro dos bairros e entidades, com a finalidade de receber as demandas e necessidade da população local, encaminhando-a ao Poder Executivo mediante instrumento próprio.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PLENÁRIO DR. JOÃO EVANGELISTA BANDEIRA DE MELLO.

MURIAÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.


Anderson Oliveira da Silva

Vereador – PSD


Celso Ricardo de Oliveira

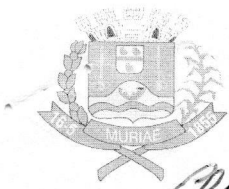
Vereador – PSD


Carlos Delfim Soares Ribeiro

Vereador - PDT


Delson Lucio Amaro de Andrade

Vereador – SD



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS


Elvandro Maciel da Silva

Vereador – CD


Valdinei Lacerda da Silva

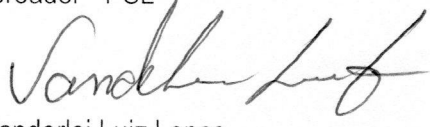
Vereador – PSD


Waltecy Rodrigues da Costa Júnior

Vereador – PL


Dr. Gerson Ferreira Varella Neto

Vereador - PSL


Vanderlei Luiz Lopes

Vereador - PSD


Wellington Forim Francisco de Assis Silva

Vereador – SD

JUSTIFICATIVA

Entre as funções do vereador, exigimos que cumpram todas, mas principalmente uma: está próxima a comunidade.

O ASSESSORAMENTO é uma das funções do vereador, definida na Constituição Federal de 1988, a qual é exercida através de PROJETOS DE INDICAÇÃO. Estes projetos sugerem ao Prefeito ações de interesse da administração e da comunidade, como: construção de escolas, abertura de estradas, limpeza de vias públicas, assistência à saúde, iluminação pública, saneamento básico, acesso a equipamentos públicos, emprego, intervenção em segurança e etc.

Sistematizando suas funções, basicamente, o papel do vereador consiste em LEGISLAR, FISCALIZAR, SUGERIR ou ASSESSORAR e REPRESENTAR.

Justamente, estando os vereadores nos bairros, eles poderão SUGERIR ao prefeito várias ações que sejam indicadas pela comunidade local e associações de moradores, PEDIR INFORMAÇÕES e FISCALIZAR porque os ofícios com as solicitações destas instituições não são atendidos.

Essa forma de contato direto entre os moradores e o PODER PÚBLICO FISCALIZADOR local fará com que se ultrapasse o obstáculo do excesso de burocracia, preferências e conchavos.

Nobres pares, não há que ter dúvidas, que os empregados tem que obedecer às ordens dos patrões, que é o povo, que é o eleitor, desde que essas ordens e desejos estejam em conformidade com a Constituição federal de 1988 e respeitando as normas municipais.